



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO 25292268

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DA **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, E A EMPRESA **AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA** PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DA FROTA OFICIAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA E DAS SUBSEÇÕES VINCULADAS.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com o Ato de Nomeação 6.271.383, publicado no DOU, de 19/06/2018, e com representação outorgada pela Portaria SJRO-Diref-nº 148/2025, id. (23778073).

CONTRATADA: AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.057.891/0001-46, sediada na Rua Estrada do Cabucu, nº 176, Bairro Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ, Fone: (21) 9 8463-3250, e-mail airotracker.licitacao@gmail.com, representada por seu Sócio Administrador, Senhor JOSE AIROSO DOS SANTOS JUNIOR, conforme o contrato social 22770698, pg. 4.

Nesta data, as partes acima qualificadas, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo Administrativo Eletrônico n. 0000246-45.2023.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato n. 05/2025**, firmado entre as partes em 01/07/2025, nos termos previstos na segunda cláusula do instrumento original, id (23063235).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência contratual por mais 01 (um) ano, para o período de **02/07/2026 a 01/07/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação prevista neste Termo Aditivo decorre do interesse da Administração na continuidade da prestação dos serviços, da natureza continuada do objeto contratado, da regularidade da execução contratual, da manifestação expressa da CONTRATADA, da comprovação da manutenção das condições de habilitação, da disponibilidade orçamentária e do ateste de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato nº 05/2025 e do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no artigo 94 da Lei n. 14.133, de 2021, o presente Termo Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitam com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

ALINE FREITAS DA SILVA Diretora da Secretaria Administrativa Pela CONTRATANTE	JOSE AIROSO DOS SANTOS JUNIOR Sócio Administrador Pela CONTRATADA
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 10/06/2026, às 16:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Airoso dos Santos Junior, Usuário Externo**, em 11/06/2026, às 13:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25292268** e o código CRC **1CB75022**.